ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000. CNPJ 08.184.434/0001-09 GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2612/2022, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

DIVULGA SOBRE OS DIAS DE FERIADO NACIONAL, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO MÊS DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente.

DECRETA:

- **Art. 1º.** Divulgar os dias de <u>Feriado Nacional</u>, no mês de abril de 2022, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público.
- a) 15 de abril Sexta-feira (Paixão de Cristo);
- b) 21 de abril Quinta-feira (Tiradentes)
- **Art. 2º** Fica declarado **Ponto Facultativo** no dia abaixo relacionado, ressalvadas as atividades essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.
- a) 14 de abril Quinta-feira;*
- a) 22 de abril Sexta-feira;
- **Art. 3º** Funcionarão normalmente os serviços essenciais como:
- I A Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);

N-MA-NG₄₀

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000. CNPJ 08.184.434/0001-09 GABINETE DO PREFEITO

- II A Guarda Municipal;
- III A Vigilância Sanitária Municipal;
- IV DMUT Setor de Fiscalização;*
- V A Limpeza Pública.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 07 de Abril de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa **Prefeito Municipal**